



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -
DATA: 29/06/18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1564

PUBLICADO	
DATA:	<u>29/06/18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>03</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4525</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 173/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Carlos Gomes, n.º 350, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, domiciliado na Av. Carlos Gomes, n.º 350, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º 7009036166, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 632.005.380-15, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 20,66% o objeto do Contrato Original n.º 173/2016 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto os veículos abaixo indicados:

a) Pá Carregadeira Case; Chassi HBZN621EJJAE09430 - Ano/Modelo: 2018/2018 – Frota: 174 - COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.279,21.

b) Rolo Compactador Cat; Chassi; CATcs44barge00129 - Ano/Modelo: 2018/2018 – Frota: 175 COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.142,39.

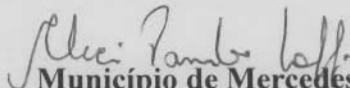
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 6.421,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) o valor do Contrato Original n.º 173/2016, de 24 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).


CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

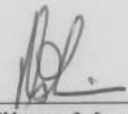
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 22 de junho de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8